

[Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large signature and the name 'Hefi' in blue ink.]

Aos quinze dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e oitenta e dois, nesta cidade de Aveiro, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, reuniu extraordinariamente a mesma Câmara sob a Presidência do Vereador em exercício permanente Sr. Eng^o. Manuel Ferreira da Cruz Tavares e com a presença dos Vereadores Srs. D. Zulmira Eneida de Sousa Silva e Cristo Barreto Cerqueira, Eng^o. José Arménio Sequeira Pereira, António Rodrigues Garcês, Eng^o. Luís Vitor de Azevedo Félix e Custódio das Neves Lopes Ramos.

Pelas dezasseis horas foi declarada aberta a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Sr. Presidente.

REGULAMENTO DAS DISTINÇÕES HONORÍFICAS: - Na sequência da deliberação tomada na reunião ordinária de 2 de Março, último, foi iniciada a apreciação, ponto por ponto, do Regulamento em epígrafe, elaborado pelo Vereador Sr. Eng^o. Cruz Tavares.

Depois de prolongada troca de impressões foram efectuadas algumas alterações aos vários capítulos do citado Regulamento, tendo sido deliberado submeter o mesmo à aprovação da Câmara em posterior reunião.

Foi ainda discutido o assunto relativo à configuração das medalhas, tendo o Vereador Sr. Eng^o. Cruz Tavares proposto as seguintes figuras: medalha de ouro - no anverso a efígie da Princesa Santa Joana e no reverso o brasão da cidade; medalha de mérito municipal - no anverso a efígie de José Estêvão e no reverso o brasão da cidade; medalha de bons serviços - no anverso uma alegoria ao trabalho e no reverso o brasão da cidade; e medalha de comportamento exemplar - no anverso uma alegoria à coragem, abnegação e altruísmo e no reverso também o brasão da cidade.


Foram ainda propostas as formas para os distintivos e as linhas gerais dos diplomas que acompanharão as referidas medalhas.

CÓDIGO DE POSTURAS E REGULAMENTOS - MULTAS - ACTUALIZAÇÃO: - A Câmara tomou conhecimento da recente publicação do Decreto-Lei nº. 131/82, de 23 de Abril, que actualiza as importâncias de licenças, taxas e multas pertencentes ao Estado, cuja última actualização havia sido feita pelo Decreto-Lei nº. 667/76, de 5 de Agosto.

Após prolongada troca de impressões e sem prejuízo de a Câmara Municipal reconhecer que é urgente ser actualizado o Código de Posturas e Regulamentos em vigor, foi do entendimento de todos os presentes elaborar um texto, que será presente à próxima reunião de Câmara, que aplique os coeficientes previstos no citado Decreto-Lei nº. 131/82.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do nº. 4 do artº. 105º. da Lei nº. 79/77, a fim de as respectivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião. Eram dezoito horas e trinta minutos.

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta, que eu  , Chefe da Secretaria a subscrevo.

